

Maria Gessi-Leila Medeiros  
Ivoneide Pereira de Alencar  
Maria do Carmo Alves do Bomfim  
Organizadoras



# Educação

**EM DIREITOS HUMANOS:**

Desafios e possibilidades da escola contemporânea

Maria Gessi-Leila Medeiros  
Ivoneide Pereira de Alencar  
Maria do Carmo Alves do Bomfim  
*Organizadoras*

**EDUCAÇÃO EM  
DIREITOS HUMANOS:  
desafios e possibilidades da  
escola contemporânea**



2018



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO PIAUÍ

**Reitor**

Prof. Dr. José Arimatéia Dantas Lopes

**Vice-Reitora**

Profª. Drª. Nadir do Nascimento Nogueira

**Superintendente de Comunicação**

Profª. Drª. Jacqueline Lima Dourado

---

EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS:  
desafios e possibilidades da escola contemporânea

© Maria Gessi-Leila Medeiros • Ivoneide Pereira de Alencar  
Maria do Carmo Alves do Bomfim

1ª edição: 2018

---

**Revisão**

Francisco Antonio Machado Araujo

**Editoração**

Francisco Antonio Machado Araujo

**Diagramação**

Wellington Silva

**Capa**

Mediação Acadêmica

**Editor**

Ricardo Alaggio Ribeiro

**EDUFPI – Conselho Editorial**

Ricardo Alaggio Ribeiro (presidente)

Acácio Salvador Veras e Silva

Antonio Fonseca dos Santos Neto

Wilson Seraine da Silva Filho

Gustavo Fortes Said

Teresinha de Jesus Mesquita Queiroz

Viriato Campelo



Ficha Catalográfica elaborada de acordo com os padrões estabelecidos no  
Código de Catalogação Anglo-Americano (AACR2)

E21 Educação em direitos humanos: desafios e possibilidades da escola contemporânea / Maria Gessi-Leila Medeiros, Ivoneide Pereira de Alencar, Maria do Carmo Alves do Bomfim, organizadoras. – Teresina: EDUFPI, 2018.

E-Book.

ISBN: 978-85-509-0389-7

1. Educação. 2. Direitos Humanos. 3. Pedagogia Social. 4. Formação Docente. I. Medeiros, Maria Gessi-Leila. II. Alencar, Ivoneide Pereira de. III. Bomfim, Maria do Carmo Alves do. IV. Título.

CDD: 370.7

Bibliotecária Responsável:  
Nayla Kedma de Carvalho Santos CRB 3ª Região/1188

<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>7</b>
<b>POR QUE EDUCAR EM DIREITOS HUMANOS?</b> <i>Giuseppe Tosi</i>	<b>15</b>
<b>DIREITOS HUMANOS, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE: SUAS RELAÇÕES COM A ESCOLA NA CONTEMPORANEIDADE</b> <i>Ivoneide Pereira de Alencar Geraldo Caliman</i>	<b>39</b>
<b>JOVENS UNIVERSITÁRIOS: OS SENTIDOS DE DIREITOS HUMANOS</b> <i>Ivar César Oliveira de Vasconcelos</i>	<b>53</b>
<b>FORMAÇÃO DE PROFESSORES E DIVERSIDADE SEXUAL: UMA DISCUSSÃO NECESSÁRIA</b> <i>Alciane Barbosa Macedo Pereira Norivan Lustosa Lisboa Dutra</i>	<b>69</b>
<b>DIREITOS HUMANOS E A DIVERSIDADE DE GÊNERO NAS INSTITUIÇÕES EDUCATIVAS</b> <i>Candido Alberto Gomes Maria Anastácia Ribeiro Maia Carbonesi</i>	<b>87</b>
<b>(IN)VISIBILIDADES NAS REDES VIRTUAIS: DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS DA CONCRETIZAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NAS ESCOLAS</b> <i>Neide Aparecida Ribeiro Geraldo Caliman</i>	<b>105</b>

# DIREITOS HUMANOS, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE: SUAS RELAÇÕES COM A ESCOLA NA CONTEMPORANEIDADE

*Ivoneide Pereira de Alencar  
Geraldo Caliman*

## Introdução

O debate sobre a educação e a juventude e suas relações com a escola na contemporaneidade tem provocado uma infinidade de discussões que vão desde pontos de vista apocalípticos a respeito do fracasso da instituição escolar, com docentes, famílias, educandos e gestores culpando-se mutuamente, inclusive centralizando o foco do problema na juventude, caracterizada como individualista, que se move pela busca excessiva do prazer, sem consciência crítica e desinteressada pela educação escolar.

Em geral, para a juventude a escola se mostra distante dos seus interesses, que reproduz um dia a dia tedioso, com educadores que pouco adicionam ao seu desenvolvimento, transformando-se cada vez mais numa “obrigação” inelutável, tendo em vista a cobrança social por títulos. Há uma deficiência da escola em seu relacionamento com a juventude – ou melhor, com as juventudes, em função da especificidade da condição juvenil no Brasil.

Em um contexto sócio-histórico complexo e diversificado é fundamental compreender que o relacionamento das juventudes com a escola não se aclara em si mesmo: a dificuldade não se restringe nem somente aos jovens, nem exclusivamente à escola, como as apreciações unidimensionais pretendem idealizar.

Partimos do pressuposto de que as articulações e competições existentes no relacionamento das juventudes com a escola são procedimentos de transformações intensas que vêm acontecendo na sociedade ocidental, comprometendo de forma direta os estabelecimentos e os métodos de socialização das gerações futuras, intervindo na produção social das pessoas, nas suas ocasiões e espaços.

Sugerimos, desse modo, uma modificação na perspectiva de reflexão sobre a escola e os processos educativos para os indivíduos jovens, de onde é a instituição de ensino que tem de ser conscientizada para obtemperar as empreitadas que as juventudes nos depositam.

No momento em que o ser humano começa a se fazer novos questionamentos, a pedagogia e a escola do mesmo modo têm de se questionar de modo diferente. Será que a educação e a escola ofertada às juventudes reconhecem a condição juvenil na qual estão inseridos os jovens em período de formação escolar? Será que a exclusão e a evasão escolar não são sinais suficientes para perceberem o enorme descompasso que há entre a escola e a realidade cotidiana experimentada pelos jovens estudantes.

É imprescindível acentuar que, ao refletir sobre essa realidade a propósito dos jovens, estamos tendo consideração por uma fração da juventude do Brasil que, predominantemente, cursa as escolas públicas, na maioria é constituída por jovens carentes que residem nas circunferências dos grandes centros urbanos abalizados por um conjunto de heterogeneidade social.

No entanto, mesmo abordando uma realidade característica, não expressa que as demandas e empreitadas com as quais essas juventudes sejam iguais e se reproduzam para todos os jovens indistintamente. Por isso, não podemos negligenciar que, na totalidade de uma coletividade cada vez mais globalizada, diversos desafios experimentados pelos jovens carentes suplantamos obstáculos de hierarquia, tendo a capacidade, de tal modo, de originar reforços

para uma apreensão mais extensa da relação da juventude com a escola.

Entendemos que é preciso compreender o relacionamento existente entre as juventudes e escola, questionando o espaço que a escola ocupa na socialização das juventudes na contemporaneidade. Nesse sentido, será importante compreender até que ponto a diversidade de jovens na contemporaneidade, sua cultura, suas ações, trajetórias e necessidades próprias ajudam a perceber seus métodos e metáforas como a manifestação de uma nova maneira de ser jovem.

Nesse sentido, é fundamental demonstrar as dificuldades existentes no relacionamento dos jovens com a escola; identificar o elo entre pedagogia social e escola para a condição juvenil; apresentar como a escola com seus procedimentos de transformações intensas vêm exercendo influencia na sociedade ocidental. Assim, como fundamentação teórica, utilizamos as referências de autores como Caliman (2008, 2009), Fichtner (2009), Silva (2011, 2014), Libâneo (2002), entre outros.

## **Educação e escola**

“Enquanto a Educação for utópica em sua complexidade, o sonho é necessário para que possamos trilhar um caminho”.

Roberto Giancaterino

O debate sobre a educação e a juventude, e suas relações com a escola na contemporaneidade, tem provocado uma infinidade de discussões que vão desde pontos de vista incompreensíveis a respeito do fracasso da instituição escolar, com docentes, famílias, educandos e gestores culpando-se mutuamente, inclusive centralizando o foco do problema na juventude, caracterizada como individualista, que se move pela busca excessiva do prazer, sem consciência crítica e desinteressada pela educação escolar.

A educação é um tema complexo, no sentido de perpassar várias dimensões da formação humana. Educar não é sacerdócio messiânico, por isso, exige comprometimento, perseverança, autenticidade, flexibilidade, mas principalmente formação continuada de professores.

As mudanças e transformações na contemporaneidade social, direta ou indiretamente, afetam a interação escola-pais-comunidade, a qualidade da educação, enquanto princípio universal de direito de todos os cidadãos, até porque também afetam a relação professor-aluno e, por fim, o processo de ensino e aprendizagem.

O artigo 205 da Constituição Federal (1988) aponta o que é necessário para o desenvolvimento de um processo educativo: A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Num sentido mais amplo, a educação é um direito, por isso não deve levar em consideração apenas o ato de ensinar e de aprender. Configura-se num processo orientado para o desenvolvimento da capacidade intelectual, física e moral de uma pessoa.

Assim, a educação inclui, também, o ato de educar, de instruir, de polir, de disciplinar, de preparar para a cidadania e para o trabalho. Portanto, a educação não se restringe tão somente a transmitir conhecimentos pedagógicos e didáticos.

De acordo com o Artigo 1º da **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB): A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

Portanto, a educação envolve processos que vão além do espaço escolar, tais como os hábitos, identidades, costumes e valores de uma comunidade que são transferidos de uma geração para a geração seguinte.

Assim, a educação deve ser entendida como um processo que vai se formando por meio de situações presenciadas e experiências vividas por cada indivíduo ao longo de sua trajetória de vida, englobando desde o nível de convivência e de civilidade demonstrada por um indivíduo até a sua capacidade de socialização.

Desse modo, a educação deve ser compreendida como um conjunto de ações e tendências exercidas voluntariamente por um ser humano em outrem, comumente de um adulto para um jovem. Tais

ações pretendem alcançar um determinado objetivo para a formação social de um indivíduo e, com isso, habilitá-lo a desempenhar alguma função nos contextos sociais, econômicos, culturais e políticos da sociedade na qual esteja inserido.

A educação é o processo contínuo de desenvolvimento das capacidades físicas, intelectuais e morais do ser humano, a fim de melhor se integrar na sociedade ou no seu próprio grupo. Institucionalmente, trata-se de um processo contínuo de formação e ensino-aprendizagem que constitui o currículo de instituições oficiais de ensino, sejam elas públicas ou privadas.

A educação enquanto um processo de ensino e de aprendizagem busca alcançar um determinado objetivo, que pode ser social, econômico, cultural ou até mesmo político dentro da atual sociedade.

Enquanto processo de sociabilização, a educação é exercida nos diversos espaços de convívio social, tanto para a adequação do indivíduo à sociedade quanto do indivíduo ao grupo ou dos grupos à sociedade. Desse modo, a educação se aproxima do conceito de socialização.

A prática educativa formal — que ocorre nos espaços escolarizados, da Educação Infantil à Pós Graduação — dá-se de maneira intencional e com metas definidas, como no caso das escolas. Especificamente sobre a educação formal exercida na escola, denominamos de Educação Escolar.

O surgimento da educação escolar tem relação com a invenção social das escolas e das políticas educacionais exercidas pelos estados e pelos governos. O conceito de educação escolar surge para distingui-la dos demais processos educacionais, uma vez que alguns processos não ocorrem, necessariamente, em ambientes institucionalizados.

A distinção entre os termos revela-se através da percepção de que a escola é espaço de transmissão de um tipo específico de cultura, a “cultura escolar” –, possuindo uma arquitetura, mobiliário, tempos, ritmos e práticas peculiares.

A expressão “escola” deriva do latim “*schola*”, que significa o estabelecimento onde se dá qualquer tipo de instrução, permitindo se fazer, também, uma alusão ao ensino que se dá ou que se recebe, ao conjunto de professores e estudantes de um mesmo estabelecimento

escolar, ao método, ao estilo pessoal de cada professor para ensinar, à doutrina, aos princípios etc (BRANDÃO, 2007).

Institucionalmente, a escola é o espaço no qual se deve favorecer, a todas as pessoas, sem qualquer discriminação, o acesso ao conhecimento e ao desenvolvimento de competências e habilidades, ou seja, a possibilidade de apreensão do conhecimento historicamente produzido pela humanidade e de sua utilização para o exercício efetivo da cidadania plena, pois a educação é direito de todos.

A escola contemporânea tem a função social de democratizar conhecimentos e formar cidadãos conscientes, participativos e atuantes na sociedade. Para Libâneo (2002, p. 49) “[...] a escola continua sendo uma instância de promoção da autorreflexão e do desenvolvimento das capacidades intelectuais e operativas, necessária à formação da razão crítica”.

Nesse sentido, cabe ao Estado o dever de garantir o direito de educação para todos. Logo é sua função construir, manter, inspecionar e supervisionar as escolas, para que funcionem e ofereçam um serviço educativo de qualidade aos seus estudantes.

Porém, não é apenas o Estado que deve promover e assegurar a educação escolar, pois a família e a sociedade têm, também, um papel essencial. A escola só cumprirá a sua função primordial de educar se houver um trabalho sintonizado entre o Estado, a família e a sociedade,

A escola contemporânea está organizada de tal modo que tende a favorecer a cada aluno e aluna, independentemente da sua etnia, sexo, idade, limitação, condição social ou qualquer outra situação um ensino significativo que garanta o acesso ao conjunto sistematizado de conhecimentos.

Assim, em relação às várias concepções de ensino e de aprendizagem, podem existir diferentes modelos de escola (Libâneo, 2002). Como exemplo podemos citar:

- a) A escola seletiva (trabalha com a ideia de existir uma cultura dominante onde os valores se devem transmitir);
- b) A escola compensatória (cujos valores da cultura dominante são os “normais” e procura compensar as falhas/deficiências para alcançá-los);

- c) A escola compreensiva (ênfata os valores vistos como positivos e negativos em cada cultura);
- d) A escola inclusiva (parte das capacidades de cada pessoa para transformar o meio envolvente, objetivando o das desigualdades);
- e) A escola moderna (educa de forma racionalista, secular e não coercitiva);
- f) As escolas públicas (são de responsabilidade do Estado e gratuitas) e as privadas (são administradas por particulares ou empresas, que cobram pelos serviços educativos prestados).

No momento em que o ser humano começa a se fazer novos questionamentos sobre si mesmo, a sua condição e o mundo, a educação e a escola do mesmo modo têm de se questionar de maneira diferente. A escola deve tomar em consideração a situação (condição) juvenil e a dimensão social da educação.

Muitas escolas contemporâneas, inseridas e imersas em territórios de exclusão social não estão isentas dos mesmos problemas que atingem o seu entorno. Pressionadas pela realidade, muitas vezes marcada por conflitos e violências, começam a “conceber” jeitos novos de educar para uma cultura de paz.

Para responder aos desafios sociais que ecoam no ambiente escolar, a escola se vê obrigada a implementar novas metodologias e novas práticas educativas. Assim, no contexto de novos processos educativos, a Pedagogia Social (CALIMAN, 2008) tem muito a contribuir, pois faz abordagens sobre a Educação Social preconizando o acesso à escolarização e às oportunidades de acesso aos direitos constitucionais, como a escolarização e o exercício da cidadania pelos jovens.

### **A pedagogia social e juventudes**

No “Diccionario de Ciencias de La Educación”<sup>1</sup>, a Pedagogia Social é definida:

<sup>1</sup> PRELLEZO GARCÍA, JOSÉ MANEL (ed.), **Diccionario de Ciencias de la Educación**. (Facultad de Ciencias de la educación. Universidad Pontificia Salesiana), CCS, Madrid, 2009.

[...] como ciência; ciência prática; ciência normativa; ciência descritiva; ciência que produz tecnologia educacional; ciência orientada para indivíduos e grupos; numa relação de cuidado e ajuda; como promotora nas pessoas da capacidade de administrar seus riscos e emancipar sujeitos historicamente oprimidos; através de programas e instituições socioeducativas. (CALIMAN, 2009, p. 889).

Num contexto sócio-histórico complexo e diversificado é fundamental compreender que o relacionamento das juventudes com a escola não se aclara em si mesmo: a dificuldade não se restringe nem somente aos jovens, nem exclusivamente à escola, como as apreciações unidimensionais pretendem a idealizar.

Assim, partimos do pressuposto de que as articulações e competições existentes no relacionamento das juventudes com a escola são procedimentos de transformações intensas que vêm acontecendo na sociedade ocidental, comprometendo de forma direta os estabelecimentos e os métodos de socialização das gerações futuras, intervindo na produção social das pessoas, nas suas ocasiões e espaços.

As atuais concepções de juventude se constituem em elementos significativos na orientação das práticas socioeducativas ou de uma educação social, ou mesmo da pedagogia social, na perspectiva de alcançar principalmente os jovens excluídos do processo educacional, que vivem a falta de oportunidades e espaços onde possam desenvolver relações sociais, expostos à condição de pobreza, à violência e às demais situações de vulnerabilidade social.

No Brasil, a Pedagogia Social reconhecida como “Teoria Geral da Educação Social” (SILVA et al., 2011), mesmo recente, encontra-se em constante desenvolvimento, a partir de esforços de alguns grupos de pesquisa disseminados pelo país.

Há várias décadas desenvolveram-se, na educação social projetos baseados muito mais na prática cotidiana do que nas teorias pedagógicas. Durante as décadas dos anos 1970 e 1980 floresceram em vários níveis, comunitário, municipal, estadual e federal, muitos projetos voltados, sobremaneira para a infância e juventude.

Muitos desses projetos foram concebidos primeiro na prática, inspirados por algum fundador, em geral, carismático ou militante,

que, diante do apelo da própria consciência cidadã respondeu às emergências sociais e pedagógicas de um determinado território, comunidade, bairro, escola (SILVA et al., 2011).

Uma leitura da prática educativa da educação social torna-se necessária, principalmente por parte dos professores e educadores sociais, para entenderem os avanços e limites da Pedagogia Social para a formação dos jovens, pois as atividades da Pedagogia Social devem ser orientadas no sentido do desenvolvimento das relações humanas. Assim, a Pedagogia Social se orienta pelas potencialidades da educabilidade humana, pelo desenvolvimento da sociabilidade humana, e pela criação de sentido a partir das relações humanas.

Desse modo, como adverte Caliman (2008), a dimensão humanística é essencial na práxis educativa da Pedagogia Social, pois esta se orienta ao desenvolvimento do sujeito (emancipação) e ao desenvolvimento do sujeito capaz de transformar o contexto em que vive (transformação social).

Nos últimos decênios surgiram várias reflexões críticas sobre as práticas socioeducativas realizadas em escolas públicas e espaços não escolares mobilizadas por gestores e educadores, pais e/ou responsáveis, objetivando investigar a inclusão/exclusão em sua dimensão social, a partir de estudos dos processos que envolvem os conceitos de juventudes, sociedade, exclusão, pobreza e risco social, com vistas à promoção da cidadania e do convívio em sociedade, principalmente de adolescentes em situação de desigualdades sociais e diversidades (FICHTNER, 2009).

Para Caliman (2008, p. 54), “[...] atualmente, a Pedagogia Social parece orientar-se sempre mais para a realização prática da educabilidade humana voltada para pessoas que se encontram em condições sociais desfavoráveis”, onde o trabalho do professor (ou do educador social) surge a partir do impacto negativo gerado pela sociedade industrializada que produz situações de risco e mal-estar social.

A partir de Caliman (2008) pode-se percorrer um itinerário histórico de fundamental importância quanto às necessidades humanas, a marginalidade e a exclusão social de jovens<sup>2</sup>.

---

<sup>2</sup> Dentre obras e autores de referência destacamos as publicações da Cátedra UNESCO de Juventude, Educação e Sociedade; Machado (2009); Moraes

Desse modo, por exemplo, não se pode desconsiderar que negar o acesso à educação não escolar aos adolescentes em conflito com a lei – um tipo particular de condição juvenil – seria o mesmo que desprezar as necessidades e limitações daqueles, colocando a sua qualidade como sujeito de direito em desvantagem, desrespeitando sua condição de pessoa humana, afrontando o princípio fundamental da dignidade da pessoa humana.

Nesse sentido, a educação é condição mínima para a formação adequada e justa das juventudes, necessária inclusive para o normal desenvolvimento da personalidade dos jovens. Por isso, violar o direito à educação para os mesmos, não lhes oferecendo uma educação de qualidade, é, também, violar o princípio fundamental da dignidade da pessoa humana (CF/88, art.1º, III).

Portanto, a garantia dos direitos fundamentais, como educação e igualdade, significa a garantia das condições mínimas da dignidade da pessoa humana, para assegurar um tratamento não discriminatório aos jovens.

O direito à igualdade não significa considerar todos iguais, mas, sim, dar tratamento igual aos que se encontram em situação de equivalência e, adequado aos desiguais, em consonância com o teor de suas desigualdades.

Em consonância com os Direitos Humanos, e na medida em que, conforme a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), o marco ético-normativo da ideia contemporânea de Direitos Humanos, considera que “[...] toda pessoa tem direito à educação, orientada para o pleno desenvolvimento da personalidade humana e fortalecimento do respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais”.

Nesse sentido, a perspectiva da Pedagogia Social pode contribuir para evitar a exclusão escolar das juventudes, estimulando a construção de valores positivos e o apreço pelo conhecimento educacional formal como uma maneira de encontrar ânimo para superarem as dificuldades de convívio em ambientes escolares formais e sociedades que negligenciam a condição juvenil (SILVA, 2014).

---

(2010); Garrido et al. (2010); Goffman (2004); Silva et al. (2011); Silva, Souza Neto e Pini (2014) e Graciani (2014); Bueno (1998); Kunc (1992); Trilla; Petrus; Romans (2003).

## Considerações finais

Diante do que foi exposto acima, concluímos que o Estado, a família e a sociedade têm de se questionarem se a educação e a escola ofertadas às juventudes reconhecem a condição juvenil na qual estão inseridos os adolescentes e jovens que frequentam as escolas; ou se a exclusão e a evasão escolar não seriam sinais suficientes para perceber o enorme descompasso que se apresenta entre a escola e a realidade cotidiana experimentada pelos jovens estudantes.

Ressaltamos que, por um lado, a educação é condição mínima para uma vida adequada e justa das juventudes, necessária inclusive para o normal desenvolvimento da personalidade dos jovens. Por outro lado, a escola contemporânea para cumprir a sua função primordial de educar requer um trabalho sintonizado entre o Estado, a família e a sociedade.

Para tanto, a escola contemporânea precisa organizar-se de tal modo que favoreça a cada aluno e aluna, independentemente da sua etnia, sexo, idade, limitação, condição social ou qualquer outra situação, um ensino significativo, que garanta o acesso ao conjunto sistematizado de conhecimentos.

Nesse sentido, a perspectiva da Pedagogia Social é a opção possível para minimizar a exclusão escolar das juventudes, estimulando a construção de valores positivos e o gosto pelo conhecimento educacional formal como uma maneira de encontrar ânimo para superarem as dificuldades de convívio em ambientes escolares formais e na sociedade.

A Pedagogia Social é um potencial contribuinte para os estudos dos processos que envolvem as juventudes, a sociedade, a exclusão social, a pobreza e o risco social com vistas à promoção da cidadania e do convívio em sociedade.

Portanto, a Pedagogia Social constitui-se em uma plataforma teórica capaz de contribuir para uma proposta pedagógica inovadora, que se orienta pelas potencialidades da educabilidade humana, pelo desenvolvimento da sociabilidade humana, e pela criação de sentido a partir das relações humanas. Desse modo, como observa Caliman (2008), a dimensão humanística –selada pela dinamização

das relações humanas entre os indivíduos em conflito- é essencial na práxis educativa da Pedagogia Social.

## REFERÊNCIAS

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. O que é Educação. Editora Brasiliense, 2007. (Coleção Primeiros Passos, nº 20).

BRASIL, **Lei 12.852 de 5 de Agosto de 2013**. Congresso Nacional, Brasília. Disponível em: <[https://www.google.com.br/search?q=Lei+12.852+de+5+de+Agosto+de+2013&oq=Lei+12.852+de+5+de+Agosto+de+2013&aqs=chrome..69i57.725j0j4&sourceid=chrome&es\\_sm=122&ie=UTF-8](https://www.google.com.br/search?q=Lei+12.852+de+5+de+Agosto+de+2013&oq=Lei+12.852+de+5+de+Agosto+de+2013&aqs=chrome..69i57.725j0j4&sourceid=chrome&es_sm=122&ie=UTF-8)>. Acesso em: 14 dez. 2017.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil, 1988**. Disponível em: <[http://www.dji.com.br/constituicao\\_federal/cf205a214.htm](http://www.dji.com.br/constituicao_federal/cf205a214.htm)>. Acesso em: 14 dez. 2017.

\_\_\_\_\_. Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Institui as Diretrizes e Bases da Educação nacional. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L9394.htm)>. Acesso em: 14 dez. 2017.

CALIMAN, Geraldo. **Pedagogía social**. In: PRELLEZO, J.M. (Org). Diccionario de Ciencias de La Educación. Madrid: Editorial CCS, 2009. p. 889-890.

\_\_\_\_\_. **Paradigmas da exclusão social**. Brasília: Ed. Universa, UNESCO, 2008.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS, ONU, 1948. Disponível em: <<http://www.onu.org.br/img/2014/09/DUDH.pdf>>. Acesso em: 14 dez. 2017.

FICHTNER, Bernad. **Educação e diversidade cultural: problemas e perspectivas**. In: FÓRUM MUNDIAL DE EDUCAÇÃO

PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, 1., Brasília, 2009. (Debate 11: Educação Diversidade –Cidadania).

LIBÂNEO, José Carlos. **Pedagogia e pedagogos, para quê?** 6ª ed. São Paulo: Cortez, 2002.

SILVA, Roberto; SOUZA NETO, C.; MOURA, R. A. (Org.). **Pedagogia Social**. São Paulo: Expressão e Arte Editora, 2011.

\_\_\_\_\_; SOUZA NETO, João Clemente de; PINI, Francisca Rodrigues (Org.). **Pedagogia Social, ciência da delinquência: o olhar da USP sobre o ato infracional, o em conflito com a lei, as medidas socioeducativas e suas práticas**. São Paulo: Expressão e Arte Editora, 2014. (v. 6).

